



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano V • Nº 938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Termo de Aditivo nº 01/2021** – Wellington Oliveira Rangel dos Santos Me.

Gestão transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WA/YPD4CKN/9DQCDBTJXMG

Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº. 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, estabelecida a Rua Vereador Antonio Souza, nº 139, Tamarineiro, Valença, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.562/0001-33, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. **Fabício Fonseca Lemos**, portador do RG n.º 0509880347 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 869.915.315-53, denominado CONTRATANTE, e **WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.340.775/0001-55, com endereço à Rua São Benedito, Distrito de Serra Grande, neste ato representado por **WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATADA, mediante Processo Administrativo n. 17/2021, ajustam a celebração do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2021, que foi firmado pelas partes em 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como escopo a ampliação do objeto na razão de 2,39% do valor global do contrato de origem, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 3ª – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; nas cláusulas do contrato administrativo n. 16/2021, especialmente os itens 6.2 e 6.3 da cláusula sexta; na autorização da autoridade competente e parecer da Comissão Permanente de Licitação, constantes nos autos deste processo.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:



O valor global do presente termo é R\$ 1.467,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), que corresponde a 2,39% do valor global do contrato original. O valor unitário corresponde a:

Quantidade	Produto	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
300	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 2 UNIDADES	4,89	1.467,00

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Valença, de acordo com a seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0110 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4.001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Valença (BA), 05 de março de 2021.

FABRÍCIO FONSECA LEMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA – CONTRATANTE

WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS – ME

CONTRATADA